

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 48/82, DE 11 DE JUNHO DE 1.982

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal decretou "PONTO FACILITATIVO" nas Repartições Públicas Federais, no período vespertino, nos dias dos jogos do Brasil, na Copa do Mundo deste ano, realizada na Espanha, e

CONSIDERANDO, ter o Governo do Estado de Mato Grosso tomado idêntica medida, com relação às Repartições Públicas Estaduais, e

CONSIDERANDO, que Barra do Garças(MT)., a exemplo das demais cidades brasileiras, tem seus habitantes extremamente voltados para o futebol - "o esporte rei" - não poderá ficar à margem das emoções das partidas que a Seleção brasileira proporcionará, e

CONSIDERANDO, que os servidores desta Casa de Leis pertencendo ao contexto do povo barragarcense, necessitam gozar da mesma alegria almejada por todos nós, que é a vitória do "escrete canarinho", nos gramados espanhóis, e

CONSIDERANDO, que a Seleção do Brasil se classificou na 1ª Fase para disputar os jogos da 2ª Fase do Campeonato Mundial, a partir das 12:15 horas, dos dias 02 e 05 do mês próximo vindouro,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar os servidores desta Câmara Municipal, do expediente do período vespertino dos dias acima citados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Barra do Garças(MT)., 29 de junho de 1.982.

Flu
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
Presidente

Antônio Carlos de Oliveira
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este portaria
foi registrado no livro nº
01 às fls. 100 e expedida
no Placar de Câmara
Em 29/06/82